

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2.342 de 12.8.16

DECRETO N. 17.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 39.437.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 39.437.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence	
60.30-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.437.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.301.0042.1.027	Construção de Unidades de Saúde	
60.30-4.4.90.51.05.300055	Obras e Instalações	300.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.1.029	Construção de Unidades de Saúde - Pronto Atendimento	
60.30-4.4.90.52.05.300055	Equipamentos e Material Permanente	3.500.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.39.05.300022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.05.300023	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30	Departamento de Transportes Públicos	
65.30-15.453.0049.1.038	Reestruturação do Sistema de Transporte e da Mobilidade Urbana	
65.30-4.4.90.51.07.400070	Obras e Instalações	33.137.000,00

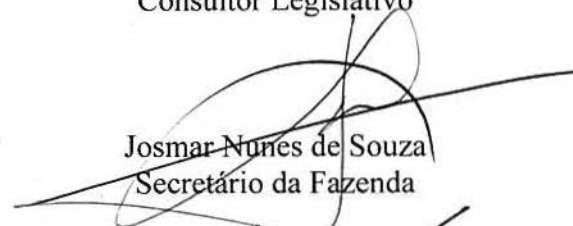
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2016.

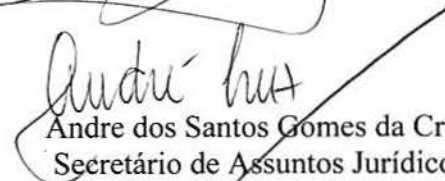


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa